ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

*(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro de 2022)*

| **CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA** |
| --- |
| **1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário** |
| **1.1.** Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que: |
| a. reviram o formulário de atividades |
| **Eu, Brenner Nepomuceno, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o formulário de atividades.**  **Eu, João Pedro Vieira Franco, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que revi o formulário de atividades.** |
| b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa |
| **Eu, Brenner Nepomuceno, diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.**  **Eu, João Pedro Vieira Franco, diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas, atesto que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.** |
| **2. Histórico da empresa** |
| **2.1.** Breve histórico sobre a constituição da empresa |

| **A AUVP Consultoria Financeira de Investimentos LTDA (“AUVP”) teve seu início em 23/01/2023 como uma empresa com foco em planejamento financeiro pessoal. A empresa tinha como objetivo elaborar planos de ação abrangendo os objetivos financeiros de seus clientes.**  **Com a necessidade de auxiliarmos nas estratégias de alocação deste plano para os nossos clientes, houve a necessidade de fazer a recomendação de investimentos em valores mobiliários de forma independente. Assim, a AUVP seguiu para realizar o seu credenciamento na CVM – Comissão de Valores Mobiliários.** |
| --- |
| **2.2.** Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: |
| a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário  **Sem alterações.** |
| b. escopo das atividades  **A AUVP tem por objeto a prestação de serviço de consultoria em investimento financeiro e valores mobiliários nos termos da Resolução CVM nº 19/2021 (“RCVM 19”).** |
| c. recursos humanos e computacionais  **NDA.** |



d. **regras, procedimentos e controles internos**

**A atualização das políticas e melhorias internas estão disponíveis no sítio: https://auvp.com.br/compliance/**

| **3. Recursos humanos1** |
| --- |
| **3.1.** Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
| a. número de sócios  **2 (dois)** |
| b. número de empregados  **4 empregados.** |
| c. número de terceirizados  **0 terceirizados.** |



1 A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

| d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa  **Brenner Nepomuceno (CPF 039.530.611-60) Guilherme de Carvalho Matos (CPF 037.351.881-17)** |
| --- |
| **4. Auditores** |
| **4.1.** Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:  **Não se aplica.** |
| a. nome empresarial  **Não se aplica.** |
| b. data de contratação dos serviços  **Não se aplica.** |
| c. descrição dos serviços contratados  **Não se aplica.** |
| **5. Resiliência financeira** |
| **5.1.** Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade.  **Atestamos para os devidos fins que a receita auferida com a atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e investimentos da empresa com a atividade de consultoria de valores mobiliários.** |

| **6. Escopo das atividades** |
| --- |
| **6.1.** Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo: |
| a. tipos e características dos serviços prestados  **São prestados os serviços de planejamento que abrangem as áreas de planejamento financeiro pessoal – gestão financeira, horizonte de tempo, investimentos, risco e sucessório. A partir da avaliação do perfil do cliente e aderindo o planejamento ao seu ciclo de vida e necessidades futuras.** |
| b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria  **Fundos de investimento, ativos de renda fixa, ações, fundos imobiliários, ETF, derivativos, produtos estruturados e clubes de investimento.** |
| c. características do processo de “conheça seu cliente” e **suitability** praticados  **Aplicação de entrevista e questionário de *Suitability* a todos os clientes após a contratação da consultoria. A ideia da entrevista é entender os objetivos financeiros do cliente, assim como sua tolerância ao risco e aspectos pessoais que possam influenciar a recomendação dos tipos de investimentos mais adequados.**  **Além de backtests realizados em ativos que possuem maior grau de risco, aderidos a perfis arrojados, possuímos uma metodologia de acompanhamento das carteiras de investimentos que contam com o controle das proporções das classes de ativos em carteira, em função da atribuição de riscos à mesma. Além de atribuir notas de perenidade que visam reduzir ainda mais o risco da carteira a fim de ponderar de maneira ampla as compras que serão realizadas.** |
| **6.2.** Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando: |
| a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e  **É exercida a atividade de planejamento financeiro pessoal, de forma integrada e única, juntamente com o serviço de consultoria de valores mobiliários. Não há conflitos de interesse, pois a atividade de consultoria de valores mobiliários complementa a atividade de planejamento, constituindo, ao final, um serviço único.** |

| b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.  **As demais atividades exercidas pela sociedade dos sócios administradores da empresa são referentes a treinamentos e cursos voltados para educação financeira, além de ferramentas para auxiliar o investidor. Estas atividades não representam conflitos de interesse.** |
| --- |
| **6.3.** Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações: |
| a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)  **67 clientes não qualificados 23 clientes qualificados**  **1 clientes profissionais.**  **Total = 91 clientes** |
| b. número de clientes, dividido por: |
| i. pessoas naturais  **89.** |
| ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)  **0.** |
| iii. instituições financeiras  **N/A** |
| iv. entidades abertas de previdência complementar  **N/A** |
| v. entidades fechadas de previdência complementar  **N/A** |

| vi. regimes próprios de previdência social  **N/A** |
| --- |
| vii. Seguradoras  **N/A** |
| viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil  **N/A** |
| ix. clubes de investimento  **N/A** |
| x. fundos de investimento  **N/A** |
| xi. investidores não residentes  **2** |
| xii. outros (especificar)  **N/A** |
| **6.4.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes  **N/A** |
| **7. Grupo econômico** |
| **7.1.** Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: |
| a. controladores diretos e indiretos  **N/A** |
| b. controladas e coligadas  **N/A** |
| c. participações da empresa em sociedades do grupo  **N/A** |

| d. participações de sociedades do grupo na empresa  **N/A** |
| --- |
| e. sociedades sob controle comum  **N/A** |
| **7.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.  **N/A** |
| **8. Estrutura operacional e administrativa** |
| **8.1.** Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando: |

| a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico  **Área de Consultoria de Valores Mobiliários e Planejamento Financeiro Pessoal, Área de *Compliance* (controles internos, regras, procedimentos), Atividade Administrativa, Atividade de Vendas e Relacionamento com o Cliente e Atividade de Pesquisa.** |
| --- |
| b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões  **São realizadas reuniões semanais de sócio, diretores e colaboradores, relativas às atividades da empresa e as suas atribuições.**  **O Diretor de Consultoria realiza reuniões semanais para ajuste das recomendações de valores mobiliários dadas aos clientes.** |

| c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais  **A administração e o gerenciamento da sociedade, bem como a responsabilidade de caixa, são de competência exclusiva do sócio administrador e Diretor técnico Mateus Batista Soares que assina todos os documentos da empresa isoladamente, representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo ainda nomear procuradores com poderes específicos, ficando, entretanto, proibido dar avais ou vincular a Sociedade em qualquer responsabilidade estranha aos seus fins.**  **Nos termos do art. 4º, II, da RCVM 19, Brenner Nepomuceno atua como Diretor Técnico responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.**  **Nos termos do art. 4º, III, da RCVM 19, o administrador João Pedro Vieira Franco atua como diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas na mencionada Resolução.** |
| --- |
| **8.2.** Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.  **N/A** |
| **8.3.** Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos III e IV do art. 4º, indicar, em forma de tabela: |
| a. nome: |
| b. idade: |
| c. profissão: |
| d. CPF ou número do passaporte: |
| e. cargo ocupado: |
| f. data da posse: |
| g. prazo do mandato: |

| h. outros cargos ou funções exercidas na empresa | | | |
| --- | --- | --- | --- |
|  | **Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários e *Suitability*** | **Diretora Responsável pela Implementação e Cumprimento de Regras, Procedimentos e Controles Internos e das Normas Estabelecidas pela Resolução CVM nº 19/2021 e PLD.** |  |
| **Nome** | **Brenner Nepomuceno** | **João Pedro Vieira Franco** |  |
| **Idade** | **29** | **29** |  |
| **Profissão** | **Economista e Consultor de Valores Mobiliários** | **Gestor Empresarial e Me. Controladoria e Finanças** |  |
| **CPF** | **011.375.561-96** | **700.316.411-64** |  |
| **Cargo Ocupado** | **Diretor de consultoria de valores mobiliários e *suitability*** | **Diretor de *Compliance* e PLD** |  |
| **Data da Posse** | **28/08/2023** | **23/01/2023** |  |
| **Prazo do Mandato** | **Indeterminado** | **Indeterminado** |  |
| **outros cargos ou funções exercidas na empresa** | **-** | **Administrador** |  |
| **8.4.** Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer: | | | |
| **a.** currículo, contendo as seguintes informações: | | | |
| i. cursos concluídos;   * **Graduação: Universidade Federal de Goiás, 2021.** | | | |

| ii. aprovação em exame de certificação profissional   * **CEA – Consultor Especialista ANBIMA - 2022** |
| --- |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| * Fundação de Apoio à Pesquisa |
| * Gestor de Projetos – controle e acompanhamento de contratos administrativos referentes a projetos de pesquisa linkados à Universidade Federal de Goiás. |
| * Administração financeira de recursos de pesquisa. |
| * datas de entrada e saída do cargo * **Fundação de Apoio à Pesquisa**   Atividade de Gestor de Projetos – controle e acompanhamento de contratos administrativos referentes a projetos de pesquisa linkados à Universidade Federal de Goiás. Principais atividades da empresa – Administração financeira de recursos de pesquisa.   * **Consultor de Investimentos Pessoa Física - CVM**   Atividades de Consultoria de Valores Mobiliários – Agosto/2022 a Agosto/2023.  **AUVP Consultoria (Agosto/2023 – até o momento)**  Diretor Responsável pela Consultoria de Valores Mobiliários. |
| **8.5.** Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Instrução fornecer: |
| a. currículo, contendo as seguintes informações: |

| i. cursos concluídos;  **Gestão Empresarial, Administração e Negócios (2015 – 2018) – SENAC-GO MBA Finanças e Controladoria (2020 -2022) - USP** |
| --- |
| ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional) |
| iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando: |
| * nome da empresa |
| * cargo e funções inerentes ao cargo |
| * atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram |
| * datas de entrada e saída do cargo   **Portal Dia Online – Diretor Executivo –** Agosto/2018 a Outubro/2020  Criação de rotinas operacionais, gestão de risco, cultura organizacional e projetos especiais para obtenção de novas fontes de receita.  **Brainship – Diretor de Operações -** Fevereiro/2019 a Agosto/2022  Atividades de COO, monitoramento operacional, desenvolvimento de planejamento estratégico, econômico-financeiro, além de implementação de políticas e procedimentos para a organização.  **Investidor Sardinha – Sócio Fundador e Diretor –** Junho de 2020 a atualmente  Atuar no planejamento estratégico da empresa.  **AUVP Consultoria** – **Sócio Fundador e Diretor** - Janeiro/2023 a atualmente  Diretor responsável pela Área de Compliance e PLD. |

|  |
| --- |
| **8.6.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo: |
| a. quantidade de profissionais  **3 (três) Profissionais Consultores de Investimentos - CEA 1 (um) Profissional CFP 1 (um) Analista de Produto** |
| b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM:  **100% (cem por cento)** |

| c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes  **Dedicado a atividades de consultoria em valores mobiliários. Profissional responsável pelo estudo inicial e acompanhamento dos investimentos dos clientes no mercado de valores mobiliários.**  **Elaboração de propostas de alocação aos clientes considerando níveis de risco adequados.**  **Monitoramento e adequação das carteiras de investimento, suas alocações, rentabilidades, exposições e controles de risco.** |
| --- |
| d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  **Uso de CRM SalesForce, armazenamento de informações em nuvem, planilhas próprias para elaboração e acompanhamento das carteiras via consolidador e quotizador (Gorila e Kinvo), além de relatórios próprios fornecidos aos clientes.** |
| **8.7.** Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: |
| a. quantidade de profissionais  **4 (dois)** |
| b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes  **O diretor responsável pelo *Compliance*, com o suporte de sua equipe, deve:**  **1-) Auxiliar a alta administração no gerenciamento efetivo do risco de *Compliance*;**  **2-) Gerenciar o Comitê de *Compliance* e Controles Internos, garantindo seu adequado funcionamento;**  **3-) Secretariar o Conselho de Ética, composto pelos membros da diretoria, e que se reúne apenas sob demanda para avaliação de casos de desvio de conduta graves;**  **4-) Monitorar e exercer os controles e procedimentos necessários ao cumprimento das normas.**  **Todos os colaboradores devem estar comprometidos com a cultura de *Compliance* e reportar, imediatamente, ao Diretor de *Compliance*, qualquer suspeita e/ou evidência de desconformidade.**  **É responsabilidade dos colaboradores da Confiança o cumprimento das normas legais e infra legais a ela aplicáveis, bem como do Código de Ética e Conduta Profissional, devendo comunicar imediatamente a ocorrência de violações e/ou indícios de violação ao responsável pelo *Compliance*.** |

| c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos  **O Sistema de Controles Internos da AUVP Consultoria é composto por:**   * **Políticas internas formais;**   **- Obrigações de registro e guarda de informações;**   * **Sistema de Troca de mensagens eletrônicas – e-mail e whatsapp institucional** * **Acompanhamento de enquadramento de carteiras** |
| --- |

| d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor  **Total segregação da Área de *Compliance* com respeito às áreas de atendimento aos clientes e prestação dos serviços de consultoria de valores mobiliários.** |
| --- |

| **8.8.** Outras informações que a empresa julgue relevantes  **N/A** |
| --- |
| **9. Remuneração da empresa** |
| **9.1.** Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.  **Para a consultoria de valores mobiliários é cobrado um valor fixo, de maneira pontual, de livre pactuação entre cliente e consultoria, para todo o serviço de consultoria.**  **Até o momento, o serviço de consultoria não é baseado na cobrança de percentual do patrimônio do cliente sob consultoria.**  **A AUVP tem a prerrogativa de alteração destas bases de acordo com seus objetivos comerciais, cenário econômico, especificidades do cliente ou do serviço contratado, buscando patamares compatíveis com tais situações especiais, sendo da AUVP a prerrogativa de reavaliações de cenários de mercado no momento que entender oportuno.**  **Portanto, os valores cobrados são referência e não implicam compromisso, garantia ou promessa de aceitação de contrato de prestação de serviço de consultoria nestas bases, cabendo única e exclusivamente a AUVP definir individualmente se pretende aceitar determinado cliente.** |
| **9.2.** Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de: |
| a. taxas com bases fixas  **100% (cem por cento)** |

| b. taxas de performance  **N/A** |
| --- |
| c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17  **N/A** |
| d. honorários por hora  **N/A** |
| e. outras formas de remuneração  **N/A** |
| **9.3.** No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento  **N/A** |
| **9.4.** Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes  **N/A** |
| **10. Regras, procedimentos e controles internos** |
| **10.1.** Descrever as regras para o tratamento de **soft dollar**, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.  **A AUVP não atua na gestão de recursos, não gerando, portanto, interesse de corretoras pelo fluxo de operações, com a oferta de benefícios da natureza do *soft dollar*.**  **Não há vinculação da empresa com contrapartes específicas, sendo procuradas sempre as melhores alternativas no mercado financeiro e de capitais para os diferentes perfis de clientes atendidos pela consultoria.**  **O Código de Ética da empresa estabelece regras específicas sobre presentes e benefícios similares que possam ser oferecidos aos colaboradores.** |

| **10.2.** Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução  **www.auvp.com.br/compliance** |
| --- |
| **11. Contingências** |
| **11.1.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando: |
| a. principais fatos:  **N/A** |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos  **N/A** |
| **11.2.** Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos  **N/A** |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos  **N/A** |
| **11.3.** Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores  **N/A** |
| **11.4.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando: |
| a. principais fatos  **N/A** |

| b. valores, bens ou direitos envolvidos  **N/A** |
| --- |
| **11.5.** Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando: |
| a. principais fatos  **N/A** |
| b. valores, bens ou direitos envolvidos  **N/A** |
| **12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:** |
| a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos  **Não há acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos.** |

| b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação  **Não há condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.** |
| --- |
| c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa  **Não há impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.** |
| d. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado  **Não há inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.** |

